



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2026/00120

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O objeto da presente Licitação é a aquisição de insumos para manutenção dos serviços da lavanderia, desinfetante para higienização dos serviços de saúde, sacos de lixo e o carro de limpeza são necessários para a correta segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos oriundos dos serviços de saúde, contribuindo para a manutenção das boas práticas de manejo de resíduos e prevenção de riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviços comuns.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme descritos no pedido de compra

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme requisição em anexo

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-TAP202600120A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme requisição em anexo

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

O serviço de lavanderia utiliza diversos produtos na lavagem de roupas. Temos necessidade de diversos produtos pois o processo de lavagem utilizado é diferente, de acordo com o tipo e sujidade de cada peça.

O setor recebe roupas das unidades de saúde, bloco cirúrgico e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo todo o processo de lavagem e enviando a roupa limpa para o setor de origem.

O desinfetante hospitalar é utilizado amplamente na manutenção da limpeza dos serviços de saúde, conforme orientação do serviço de controle de infecção hospitalar.

A contratação dos itens **carro de limpeza** e **sacos de lixo** destina-se a atender às necessidades operacionais da **Secretaria de Saúde**, em especial no que se refere à correta higienização, transporte e destinação dos resíduos de serviços de saúde, garantindo a manutenção da qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados à população. Além disso propicia:

- a) Transporte e separação adequados dos resíduos de acordo com as normas sanitárias;
- b) Redução de riscos ocupacionais aos servidores responsáveis pela coleta e transporte; previne contaminações de pacientes;
- c) Otimização da rotina operacional dos setores de apoio;
- d) Maior eficiência e organização nos processos de limpeza e destinação dos resíduos.

A contratação atende aos princípios da **eficiência**, **economicidade** e **interesse público**, garantindo que os insumos e equipamentos adquiridos permitam o correto funcionamento da Secretaria de Saúde, a manutenção da higiene nos serviços de saúde e a proteção dos servidores e da população.

A licitação irá substituir o Pregão Eletrônico 60/2024 que estará vigente até 11 de dezembro de 2026.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme requisição em anexo

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

O presente Registro de Preço deverá contemplar LOTES, pois o fornecimento dos produtos do LOTE 1 exigem a automação das máquinas da lavanderia (para regular quantidades precisas de liberação dos produtos) e um processo de lavagem depende do outro, sendo que produtos de diferentes fabricantes podem não ser compatíveis em sua formulação e prejudicar todo o processo de lavagem.

Para o LOTE 1, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 deverá ter somente uma licitante vencedora, cabendo a esta o fornecimento da automação completa dos maquinários em comodato, referente à utilização dos produtos, sem ônus ao Município.

A licitante vencedora deverá prestar assistência técnica preventiva e corretiva, sendo que para corretiva disporá de um prazo de até 24 horas para atender ao chamado e até 48h para resolução do problema, após o chamado.

Caso houver necessidade de um número maior de automações, a licitante vencedora deverá instalar os equipamentos solicitados, também em forma de comodato, conforme descrito no parágrafo anterior.

Os produtos deverão ter validade de no mínimo 12 (doze) meses após o recebimento, exceto se houver alguma especificidade por parte do fabricante, que deverá ser justificada.

É de responsabilidade da licitante que restar vencedora da licitação a logística reversa das embalagens, para os itens do LOTE 1.

Para o LOTE 2, a empresa deverá realizar treinamento do correto uso do produto, podendo ser agendado até no máximo 5 treinamentos durante a vigência da ata de registro de preço.

O sistema de liberação do produto para a diluição deverá ser através de sistema automático, válvula pump ou outro sistema que deverá ser fornecido pela licitante e garanta a correta diluição, sem ônus ao Município, sendo em forma de comodato.

Serão solicitados até 10 diluidores para uso nos diferentes serviços da SMS.

A licitante vencedora deverá prestar assistência técnica preventiva e corretiva dos diluidores, sendo que para corretiva disporá de um prazo de até 24 horas para atender ao chamado e até 48h para resolução do problema, após o chamado.

Os rótulos de todos os produtos deverão apresentar a data de validade e número de lote.

OBS: A licitante será responsável pela manutenção e assistência técnica dos equipamentos fornecidos em regime de comodato durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao município.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Os itens de carrinho de limpeza e sacos de lixo destinados à Secretaria de Saúde, visam garantir a higienização adequada, transporte seguro e destinação correta dos resíduos de serviços de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

O licitante vencedor dos insumos para lavanderia e desinfetante deve fornecer sistema de dispensa automatizada dos produtos em comodato, sendo possível a regulagem das quantidades e diluição a ser utilizado.

Sacos de Lixo a contratada deverá: fornecer sacos de lixo novos, resistentes, sem rasgos ou defeitos de fabricação. Garantir que os sacos tenham capacidade adequada (15 a 100 litros) e cores diferenciadas conforme tipo de resíduo, conforme descritivos do pedido de compra.

Substituir imediatamente qualquer lote que apresente defeito, desconformidade ou baixa resistência, cumprir rigorosamente os prazos de entrega indicados pela Administração responsabilizar-se pelo transporte e descarga dos materiais no local indicado, sem custos adicionais; observar normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis ao produto.

Carro de Limpeza a contratada deverá: fornecer carrinho de limpeza novo, em perfeitas condições de funcionamento; garantir que o equipamento seja resistente, lavável, com compartimentos separados para resíduos, rodízios giratórios com freios e alças ergonômicas, atender às dimensões e capacidade compatíveis com a rotina operacional da lavanderia e unidades de saúde, oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, disponibilizar assistência técnica durante o período de garantia, incluindo substituição ou reparo de peças defeituosas sem custos adicionais.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Marca / Fabricante

Modelo

Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Conforme pedido de compra em anexo.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

LOTES 01 e 02:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante conforme legislação vigente.

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome do fabricante, conforme legislação vigente.

c) Laudos de eficácia emitidos por Laboratórios da Rede REBLAS, apenas para o LOTE 2.

d) Ficha técnica e ficha de segurança do produto.

e) Cópia do registro do produto emitida pelo MS/ANVISA válido ou notificação simplificada, se esse for o caso;

DEMAIS LOTES:

a) Ficha técnica e ficha de segurança do produto.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigido, mas será permitido a visita à lavanderia mediante prévio agendamento : giceli.flores@bentogoncalves.rs.gov.br

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Será exigido amostras e catálogos conforme descrito abaixo:

LOTES 01 e 02:

As licitantes detentoras da melhor oferta para os lotes 01 e 02 deverão agendar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública de disputa de preço, a realização de testes in loco para avaliação dos produtos, com as servidoras Isabel Pisoni e/ou Giceli Flores, nos fones (54) 3055.7294 ou (54) 3055.7323, ou ainda pelo e-mail giceli.flores@bentogoncalves.rs.gov.br e/ou isabel.pisoni@bentogoncalves.rs.gov.br

LOTES 03, 10, 11 e 12:

As licitantes detentoras da melhor oferta para os lotes 03, 10, 11 e 12 deverão anexar catálogos, conforme solicitação do pregoeiro do certame, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão, n.º do item.

a) Deverão contar com no mínimo informações que possam comprovar que o material/equipamento atende ao solicitado no edital.;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

b) Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante;

c) No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais;

d) Os catálogos serão analisados pelos técnicos da Secretaria Municipal de XXX, que observarão como critério de avaliação as especificações do produto constantes no Anexo I;

e) A não apresentação dos catálogos ou o parecer desfavorável após avaliação, devido à empresa ter apresentado equipamento diferente do descrito no Anexo I, indica que a licitante não poderá apresentar proposta, ficando sujeita a desclassificação do certame.

LOTES 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 13:

As licitantes detentoras da melhor oferta para estes lotes deverão apresentar amostras de todos os itens no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da data da realização da sessão pública de disputa de preços. Na Rua Arthur Schilchting, 231 - Jardim Glória. Bento Gonçalves - RS. CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira. Quaisquer dúvidas pode ser esclarecidas pelo telefone (54) 3055-7058 ou pelo e-mail: morgana.calza @bentogoncalves.rs.gov.br.

a) As licitantes deverão agendar com antecedência a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921 do Almoxarifado Central. Conforme a disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

b) Todas as amostras deverão ser identificadas com o número do pregão, número do lote, nome do fabricante, marca, modelo e razão social da licitante;

c) As amostras serão analisadas pela SMS, posteriormente será emitido parecer com resultado da análise das amostras.

d) É de responsabilidade da licitante apresentar as amostras, caso não o faça ou apresente-as em desacordo com as exigências do edital e/ou parecer desfavorável após a avaliação, tal fato implicará na desclassificação da mesma, ficando sujeita às sanções de advertência, multa e/ou suspensão;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Entrega em até 15 dias após emissão do empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

O objeto da licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município.

Para os produtos do Lote 01 poderá ser solicitado a entrega na Rua Goiânia, 590, Bairro Botafogo, Bento Gonçalves; neste caso será informado no empenho.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

a) O objeto da licitação deverá ser entregue até 15 dias, após o recebimento do empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega;

b) A entrega dos itens será conforme demanda do município, observando as quantidades expressas no empenho.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os insumos serão recebidos provisoriamente, pelo prazo de 5 dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável.

Para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O responsável pelo recebimento fará conferência da integridade do material a ser recebido. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento provisório.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

As validades devem ser observadas conforme descritivo dos itens (qdo houver).

7. GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo.

Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente.

Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta.

Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Gicele Flores/ Monica dos Anjos

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria /serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

O presente Registro de Preço deverá contemplar LOTES, pois o fornecimento dos produtos do LOTE 1 exigem a automação das máquinas da lavanderia (para regular quantidades precisas de liberação dos produtos) e um processo de lavagem depende do outro, sendo que produtos de diferentes fabricantes podem não ser compatíveis em sua formulação e prejudicar todo o processo de lavagem.

Para Lote 2 o sistema de liberação do produto para a diluição deverá ser através de sistema automático, válvula pump ou outro sistema que deverá ser fornecido pela licitante e garanta a correta diluição, sem ônus ao Município, sendo em forma de comodato.

No lote 3 contempla o carro de limpeza e os sacos de vinil para substituição, desta forma devem ser compatíveis.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Demais itens foram elencados por lote conforme exigência do sistema eletrônico.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Banco de preço, média de valor.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Referência de Dotação: 1208

11.02.10.301.0301.2.301.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO

Fontes : 16000000/26000000

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Referência de Dotação: 1218

11.02.10.301.0301.2.301.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO

Fontes : 16000000/26000000

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Referência de Dotação: 1273

11.03.10.302.0302.2.303.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE - MATERIAL DE CONSUMO

Fontes : 16000000/15001002

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Referência de Dotação: 1283

11.03.10.302.0302.2.325.3.3.90.30.00.00.00.00 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS - MATERIAL DE CONSUMO

Fontes : 16000000/15001002

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

A licitante vencedora deverá prestar assistência técnica preventiva e corretiva do equipamentos em comodato, sendo que para corretiva disporá de um prazo de até 24 horas



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

para atender ao chamado e até 48h para resolução do problema, após o chamado. Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros;

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETÁRIA DAIANE PIUCO

Bento Gonçalves, 10 de abril de 2026.

- assinado eletronicamente -

Isabel Pisoni
Enfermeiro

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

